



PORTARIA Nº844/22, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o memo nº362-SEPLAGE, constante do Processo nº2022/5/3545;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Marcos Paulo Mendes Furtado**, matrícula nº143489-6, Fiscal Titular, e **Simão Abrahão Jatene Neto**, matrícula nº146200-8, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº035/2022/FMS, que tem como objeto **À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TRAILER NA VERSÃO ESPECIAL/TRAILER, 0 KM, PARA ATENDER OS REQUISITOS PARA OS SERVIÇOS MÉDICOS - VETERINÁRIOS MÓVEIS (SEMEMOV'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 19 de maio de 2022.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração

SUPRI**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

Pelo presente, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL, resolve registrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos do art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 para fazer alteração do disposto previsto na Cláusula Sexta do contrato proveniente da Dispensa de Licitação 028/2022, para alterar o descritivo da dotação orçamentária, nos seguintes termos:

CONTRA TO Nº	CONTRATADA	DESCRIPTIVO DO ITEM
088/2021	M B CONSUMO LTORIA E GESTÃO O LTDA	EXCLUIR 0607 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Classificação Econômica: 12.361.0006.1.010 – Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino. Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Subelemento da Despesa: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de Impostos e Transf. À Educação 15690000 – Outras Transferências do FNDE; 15710000 – Transferência de Convênio – Estado INCLUIR 0607 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Classificação Econômica: 12.122.0006.2.019 – Gestão do Fundo Municipal de Educação; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros de PJ Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de Bens imóveis. Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de Impostos e Transf. À Educação 15730000 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato acima mencionado.

O Presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Castanhal/PA, 18 de maio de 2022

Claudia Elaine Gomes Seabra

Secretaria Municipal de Educação - Contratante

PORTARIAS**PORTARIA Nº844/22, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o memo nº362-SEPLAGE, constante do Processo nº2022/5/3545;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARCOS PAULO MENDES FURTADO**, matrícula nº143489-6, Fiscal Titular, e **SIMÃO ABRAHÃO JATENE NETO**, matrícula nº146200-8, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº035/2022/FMS, que tem como objeto À Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE TRAILER NA VERSÃO

ESPECIAL/TRAILER, 0 KM, PARA ATENDER OS REQUISITOS PARA OS SERVIÇOS MÉDICOS -VETERINÁRIOS MÓVEIS (SEMEMOV'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 19 de maio de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº848/22, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Processo nº2022/5/3616;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurada estabilidade provisória à servidora gestante, **PRISCILA GRIPP SOBRAL**, cargo Assessor Nível de Coordenador, lotação Chefia de Gabinete, desde a confirmação da gravidez até 05(cinco) meses após o parto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 19 de maio de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

**Semed****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº390/22-SEMED, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar o servidor **JONAS BRASIL DIAS**, matrícula 153567-6, do cargo de Especialista em Educação, lotação Secretaria Municipal de Educação (Coordenadoria de Juventude).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 18 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Prof. Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

Avisos & Editais**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

M. C. RODRIGUES PAES & CIA LTDA, 07.369.339/0001-09, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL a Licença de Operação para o Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas com endereço de Av. Máximo Porpino da Silva, nº 1478, no centro, através do processo nº 0116.